



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 92/2017**, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 02/2017, PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA COM ADEQUAÇÕES NO MUSEU DOS COLONIZADORES DE PORTO DOS GAÚCHOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A CELESTE A. POLITOWSKI – ME.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351 - 53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CELESTE A. POLITOWSKI – ME, Avenida Ijuí, Bairro Centro, S/N, Município de Porto dos Gaúchos, inscrita sob o CNPJ nº 05.023.626/0001-37, neste ato representado pelo Sr. Celeste Antonio Politowski, CPF nº 495.231.200-34, residente e domiciliado na Avenida Ijuí, Bairro Centro, S/N, Município de Porto dos Gaúchos, doravante denominado de **CONTRATADO**.

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço e do valor global do Contrato nº 092/2017, aumentando o valor total, passando o valor global do contrato de **R\$: 13.489,24** á **R\$: 15.650,20**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93 bem como o que dispõe a Clausula Sétima do Contrato 092/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3, com a adição de R\$ 2.160,00 ao valor global. passando o valor global do contrato de **R\$: 13.489,24** á **R\$: 15.650,20**, baseado nas seguintes adições a planilha orçamentaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Planilha Orçamentária							
Obra:	Adequações para o Museu dos Colonizadores de Porto dos Gaúchos					BDI:	27,50%
Município:	Porto dos Gaúchos – MT						
Endereço:	Praça Leopoldina Wilke					sinapi:	05/17
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL	
1	ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE			SEM BDI	COM BDI		
36796	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIOTEMPORIZADA PRESSÃO BICA BAIXA	UNID.	2,00	149,92	191,15	382,30	
36211	BARRA DE APOIO LAVATORIO EM AÇO INOX POLIDO 40X50, DIÂMETRO MINIMO 3CM.	UNID.	2,00	401,86	512,37	1.024,74	
38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M²	4	147,83	188,48	753,92	
Subtotal item 01						2.160,96	
Custo TOTAL com BDI incluso						2.160,96	

CLAÚSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final da TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 01

REFORMA COM ADEQUAÇÕES NO MUSEU DOS COLONIZADORES DE PORTO DOS GAÚCHOS

Item	Cod. TCE – MT	Qtde	Un.	Produto	Vlr. Global
01	383011-0	01	Un.	Serviço de Engenharia para a Reforma Com Adequações No Museu Dos Colonizadores De Porto Dos Gaúchos; Os serviços serão executados conforme os ANEXOS X, XI, XII, XIII. Prazo máximo para conclusão da Obra: De acordo com a Execução do Cronograma Físico Financeiro.	R\$: 15.650,20

TOTAL DO LOTE

R\$: 15.650,20

(Quinze mil Seiscentos e Cinquenta reais e vinte centavos)

CLAUSULA TERCEIRA

A CLAUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, passa a ter a seguinte redação:

4.1. O valor total estimado do contrato é de R\$: 15.650,20 (Quinze mil Seiscentos e Cinquenta reais e vinte centavos), devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação – TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2017, e a proposta da CONTRATADA.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 07 de Junho de 2017.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CELESTE A. POLITOWSKI – ME

CNPJ Sob nº 05.023.626/0001-37

Celeste Antônio Politowski

CONTRATADO

Eder Alfredo Dos Santos Contreiras

CPF 050.256.711.24

Testemunha

Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Morais

CPF 353.321.151.72

Testemunha